



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 07/71.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - Fica outorgado o Título de Cidadão de Paulo Afonso ao Sr. Carlos Alberto Alves.

PARÁGRAFO UNICO - O Título de que trata o Art. 1º. será entregue em Sessão solene.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, em 26 de maio de 1971.

José Moreira
PRESIDENTE

Manoel Pereira Neto
1º. - SECRETARIO

João Bosco Ribeiro
2º. SECRETARIO .



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

O trabalho profícuo do Monsenhor João Evangelista de Carvalho Matos, quando aqui esteve à frente da paróquia desta freguesia, dispensaria uma justificativa mais longa.

Mas, para se escrever tudo que diz respeito ao trabalho sobre-humano daquele sacerdote, seria necessário um estudo profundo, o que seria impossível compor-tá-lo nesta modesta justificativa .

Paulo Afonso que acompanhou de perto as atividades daquele ministro evangélico; Paulo Afonso que acompanhou o desenrolar de todo êsse trabalho, externa sua / gratidão pelos benefícios que dêle recebeu.

Sacerdote dedicado à causa que abraçou, chegou a esta cidade quando ela muito estava a precisar de seus serviços. Além do dinamismo de suas atividades religiosas, edificou uma obra de vulto como é a casa da criança , e se expôs em luta aberta/ contra a devacidaõ, o vício, a jogatina e o crime que imperavam em Paulo Afonso. Hoje, para completar sua santa luta, encontra-se empenhado nos trabalhos da criação do bispado nesta cidade.